

ITEM: 24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
EMPRESA VENCEDORA: GOEDERT LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).
ITEM: 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
EMPRESA VENCEDORA: FIRSLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil, e duzentos reais).
ITEM: 5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
EMPRESA VENCEDORA: RG LUNA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 51.273,60 (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
ITEMS: 8, 9 e 18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
EMPRESA VENCEDORA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)
ITEMS: 15 e 16

Publique-se.
Aracaju/SE.

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Sergás



SERGAS
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
OBJETO: Serviços complementares em estações e em caixas subterrâneas da rede de gás natural da SERGAS.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de junho de 2023, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 22 de junho de 2023, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 129/2023.
PRAZO: 180 dias.
CANALIS COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500, E-mail: victor@sergipegas.com.br



SERGAS
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
OBJETO: Aquisição de data logger para rede de distribuição de gás natural da SERGAS.
CONTRATADO: Gascat Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00.
DATA CONTRATO: 29 de maio de 2023.
PRAZO CONTRATO: 180 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 1603/2023 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA DIVA DOS SANTOS, CPF N.º XXX.496.785-XX, ocupante do cargo de ECONOMISTA, Nível: S-2 Referência: 15 Padrão: X do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c Art. 8º, § 1º I, II, III "a" e "b" da EC 20/98 e art. 3º da EC 41/2003.

Aracaju, 07 de Junho de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

Portaria Nº 1614/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00306.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LUIZIA ANDRADE ALMEIDA SARMENTO, CPF Nº XXX.718.145-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE VIEIRA SARMENTO, CPF Nº XXX.780.465-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1683/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº T.J.00385.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) TEREZINHA ANDRADE MENEZES, CPF Nº XXX.719.285-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), PAULO BOMFIM MENEZES, CPF Nº XXX.080.775-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Aracaju/SE, 07 de Junho de 2023

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, sub sediado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE, Cep: 49.050-000, por meio de sua Comissão Técnica Especial para Credenciamento de Serviços de Saúde, nomeada através da **RESOLUÇÃO Nº. 27/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Chamamento Público, conforme informações a seguir:

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, QUE DEVEM SER EXECUTADOS DENTRO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DE SERGIPE.

O Edital estará à disposição dos interessados no site <https://conivales.se.gov.br>, bem como na subseção do CONIVALES localizado a Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE, Cep: 49.050-000, de segunda à sexta-feira das 09 às 17 horas.

PERÍODO PARA O CREDENCIAMENTO: O credenciamento deverá ocorrer a partir do dia 13/06/2023, e permanecerá aberto permanentemente.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Aracaju/SE, 06 de junho de 2023.

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Especial

DIVERSOS

A Paróquia Nossa Senhora do Desterro, CNPJ 13.374.525/0017-04, sediada na sede municipal, Praça da Matriz, S/N, Japoatã/SE, torna público que recebeu da ADEMA/SE, a LO 108/2022, com validade até 04/04/2025, do cemitério paroquial de Japoatã

A Paróquia São João Batista, CNPJ 13.374.525/0013-72, sediada na sede municipal, Praça da Matriz, S/N, Cedro de São João/SE, torna público que recebeu da ADEMA/SE, a LO 12/2022, com validade até 24/02/2025, do cemitério Paroquial de Cedro de São João.

A Paróquia Senhora Santana, CNPJ 13.374.525/0010-20, sediada na sede municipal, Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Aquidabã, Sergipe, torna público que recebeu da ADEMA/SE, a Licença de Operação de número 48/2022, com validade até 03/03/2025, do Cemitério Paroquial de Aquidabã.

A Empresa Maia Estruturas Metálicas LTDA-ME inscrita no CNPJ de n. 12.988.518/0001-64 situada na Av. Estrutural A, Quadra 1, Lote 8 no Núcleo Industrial de Boquim - SE, torna público que requereu junto à ADEMA Licença Ambiental de Operação de nº 393/2023 da atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas. A direção.

PRESTIGE RESIDENCE, CNPJ nº 32.845.348/0001-76, sediado na rua projetada 2, nº105, Jabotiana, CEP: 49.095-809, Aracaju/SE. Torna público que recebeu junto à SEMA a Licença simplificada Nº415/2023 referente à operação do empreendimento com consultoria da landêre Engenharia Sustentável.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPIANO - **CONSCENSUL**, através da Comissão de Licitação, nomeada por Decreto nº 04/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022** que tem por Objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a delegação, mediante PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO CONSCENSUL, pelo prazo de 30 (trinta) anos. A REVOGAÇÃO dar-se-á pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda atualização e adequação dos cadernos e seus reflexos junto do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Boquim, 05 de junho de 2023. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS - PRESIDENTE DO CONSCENSUL**